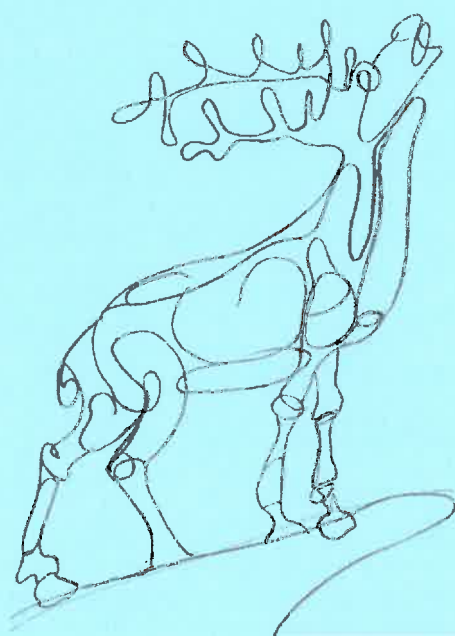




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas**

Dados Gerais

000092



Assinado por
MUNICIPIO DE VILA
NOVA DE
CERVEIRA 24-05-
2016 10:27 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Referência do Procedimento: AD-022-16
Descrição: Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz
Data da Mensagem: 24-05-2016 11:28:01 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda;
Referência: PT1.MSG.350728
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da decisão de adjudicação

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 24-05-2016 10:26 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informacao de Adjudicação_AD-022_16_Assinado.pdf	Informacao de Adjudicação_AD-022_16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 24-05-2016 10:27 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 22 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas", com a referência AD-022-16.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

000091
Uesp

*Deferido, conforme
proposto
proceder em con-
formidade
Vale 2016.05.23*

Fernando Nogueira
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-022-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Fernando Brito Nogueira
João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base
€ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 3.250,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito
		N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”, à empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., pelo montante global de € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial;

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



000088

Handwritten signature and initials

**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Deferido, conforme
proposto
proceder em con-
formidade*
Vale 2016.05.23
[Handwritten signature]
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento
AD-022-16
2. Objecto
Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas
3. Entidade competente
Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000087
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4. Preço base
€ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros)

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 3.250,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

000086

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas**”, à empresa **Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.**, pelo montante global de € **3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial;

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: